

PLANO DE ENSINO

I. IDENTIFICAÇÃO

Curso: Administração Pública		
Departamento: Departamento de Administração Pública		
Disciplina: Administração Municipal		Código: 75704
Carga horária: 72 horas	Período letivo: 2023-1	Termo: 7º
Professor: Emiliana Debetir de Oliveira, Dra.		
Contato: emilianadebetir@gmail.com		

II. EMENTA

Administração Pública municipal: características e problemas. A autonomia e os limites da ação da gestão pública municipal. A organização dos poderes no município. O planejamento e o controle municipais. Experiências na gestão pública municipal.

III. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Aprofundar o nível de conhecimento dos acadêmicos sobre gestão pública municipal.

Objetivos Específicos

- Discutir elementos conceituais, históricos e culturais relacionados a gestão pública municipal;
- Analisar criticamente as características e problemas da administração pública municipal;
- Conhecer o processo legislativo municipal.
- Conhecer o poder executivo local

IV. CONTEÚDO PROGRAMÁTIVO

01. Origem dos Municípios
02. Organização do Município
03. Autonomia Municipal
04. A Prefeitura e o Prefeito: atribuições e responsabilidades
05. Administração Municipal: características, problemas e soluções
06. Poder Legislativo Municipal: a Câmara Municipal
07. Poder de Polícia Administrativa

V. METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas, dialogadas e interativas, com utilização de instrumentos de multimídia e materiais impressos.
- **Textos, slides, aulas gravadas, tarefas serão disponibilizadas via Moodle;**
- **As notas finais da disciplina serão postadas no Siga.**
- Estudos de casos em grupo para análises, diagnósticos e discussões dirigidas, com foco em temas e problemáticas correlacionadas à administração pública municipal.
- Palestras com especialistas, profissionais e/ou acadêmicos com representatividade no campo.
- Utilização de recursos e ferramentas virtuais, dinâmicas, trabalhos em equipe e produção textual individual, para fixação de conteúdo e avaliação.

IV. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Método	Peso	Descrição
Prova 1*	25%	Avaliação com questões objetivas e dissertativas
Prova 2	20%	Avaliação com questões objetivas e dissertativas
Atividades e Exercícios	25%	Frequência e participação ativa nas atividades e palestras. Leituras de textos e reflexões conjuntas. Exercícios. Produções textuais*
Projeto de Lei**	30%	Elaboração, análise e apresentação de anteprojeto de lei, segundo a técnica legislativa, considerando o processo legislativo da Câmara Municipal de Florianópolis**

Importante:

- Será desconsiderada a nota mais baixa obtida nas Atividades/Exercícios (n-1).
- Ao faltar, o aluno deve solicitar a professora, o envio do exercício realizado, se for o caso.
- **Não serão aceitos exercícios com mais de 01 (uma) semana de atraso.**
- O Projeto de Lei faz parte da atividade “**Vereança na Prática**”. Acesse o link <https://vereadoresdaesag.blogspot.com/> para conhecer o trabalho realizado na disciplina.
- Será atribuído **1,0 (um ponto) na média da disciplina**, ao aluno que se responsabilizar por atualizar o **blog Vereança na Prática**.

Provas*

- A nota obtida na 1ª prova, se maior que 7,0, será replicada. Farão a 2ª prova apenas os alunos que obtiverem nota inferior a 7,0 na 1ª prova.

Projeto de Lei **

E composto de 06 (seis) entregas, que por média simples, formam a nota da atividade. **Não haverá n-1, para computo da nota do Projeto de Lei.** Serão entregues, quando do início da atividade, documentos complementares com orientações.

Entregas:

- Perfil
- Participação - Palestra com convidado
- 1ª versão do projeto de lei
- 2ª versão do projeto de lei
- 1ª versão do parecer comissão permanente
- 2ª versão do parecer comissão permanente
- Arguição – Simulação de Sessão Plenária

Critérios gerais de avaliação:

Espera-se que os alunos demonstrem interesse, colaboração e participação nas aulas e nas atividades propostas, bem como compreensão temática e conceitual, leitura crítica, capacidade argumentativa e de síntese, coerência expositiva, organização e articulação nas apresentações e diálogos interdisciplinares.

Serão, também, considerados os seguintes aspectos:

- **Frequência regular** (conforme critérios regimentais da Universidade) – a chamada será realizada em todas as aulas; a não permanência em sala durante todo o período implica em registro de presença parcial, no diário de classe;

- **Nos trabalhos apresentados por escrito serão avaliados:** lógica na escrita, utilização dos principais conceitos estudados; criticidade fundamentada das argumentações; clareza conceitual; ortografia correta; cumprimento das normas de elaboração de trabalhos acadêmicos (metodologia científica). Cada trabalho será orientado segundo suas características.

- **Nas apresentações orais:** apreensão e clareza na apresentação do conteúdo; postura e atitudes coerentes com as orientações e proposta da disciplina; criatividade e adequação dos recursos didáticos; objetividade e expressividade na apresentação. As notas levarão em consideração o desempenho do aluno durante a apresentação, bem como sua participação na elaboração do trabalho;

- **Nas provas:** as respostas de caráter interpretativo serão consideradas corretas ou parcialmente corretas, quando apresentarem reflexões lógicas e articuladas ao conteúdo estudado/questão formulada. As provas serão individuais e sem consulta.

- **Postura:** ao seguir uma proposta ética de postura profissional e pessoal, responsabilidade e compromisso com a própria aprendizagem, espera-se que o aluno respeite também as seguintes orientações e encaminhamentos da disciplina: prazos determinados para entrega de trabalhos. Trabalhos nos quais se constatar evidência de cópias de outros trabalhos, livros ou da internet, sem menção às fontes, receberão nota zero e não poderão ser refeitos.

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 039/2015-CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

Art. 1º - O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na **Secretaria de Ensino de Graduação**, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados **a partir da data de realização da avaliação**, sendo aceitos pedidos, devidamente **comprovados** e que se enquadrem em um das seguintes situações:

- I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;
- II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;
- III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
- IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o óbito;
- V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;
- VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;
- VII - direitos outorgados por lei;
- VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;
- IX – convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o

Estado ou o País;

- X – convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato ou de documento equivalente.

V. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA

BERNARDI, Jorge. **A organização municipal e a política urbana**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

BRASILEIRO, Ana Maria. **O município como sistema político**. Rio de Janeiro: FGV, 1973.

CARVALHO, Alexandre Xavier Ywata et. al. (Orgs.). **Dinâmica dos municípios**. Brasília: IPEA, 2007.

MEIRELLES, Hely. Lopes. **Direito municipal brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **Manual do Prefeito**. 15.ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2016.

RIBEIRO, Antônio S. M. **Corrupção e controle na administração pública brasileira**. São Paulo: Atlas, 2004.

* Outros textos poderão ser acrescentados ao longo do semestre.

COMPLEMENTAR

ANDION, C. Análise de redes e desenvolvimento local sustentável. **RAP**, Rio de Janeiro 37(5):1033- 54, set./out. 2003.

ANDRADE, Nilton de A.(org.). **Planejamento governamental para municípios**: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito administrativo descomplicado**. 19. ed. São Paulo: Método, 2012.

CAULLIRAUX, Heitor; YUKI, Mauro (org.). **Gestão pública e reforma administrativa**: conceitos e casos a experiência de Florianópolis. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

COSTA, Nelson Nery. **Direito Municipal Brasileiro**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

DI PIETRO, M. S. Z. **Parcerias na administração pública**: concessão, permissão, franquia, terceirização, parceria público-privada e outras formas. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FERRER, Florência et. al. **Gestão pública eficiente**: impactos econômicos de governos inovadores. 3.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

FREY, K. Desenvolvimento sustentável local na sociedade em rede: o potencial das novas tecnologias de informação e comunicação. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, 21, p. 165-185, nov. 2003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **O vereador e a câmara municipal**. 6.ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2016.

MENEZES, E. C. O.; SCHOMMER, P. C.; ROCHA, A. C. Participação e gestão dos recursos públicos: avanços e entraves nos municípios brasileiros. **Enanpad 2017**, Anais... 01-04 outubro 2017.

MOURA, S. **A construção de redes públicas na gestão local**: algumas tendências recentes. RAC, v.2, n.1, Jan./Abr. 1998: 67-85.

PINA, Vitor M. D. de C. et al. **Manual para diagnóstico de administração de empresas**. São Paulo: Atlas, 1980.

PLANO DE AÇÃO FLORIANÓPOLIS SUSTENTÁVEL. ICES BRASIL, 2015. Disponível em: <
http://www.ibam.org.br/media/arquivos/estudos/plano_de_acao_florianopolis_sustentavel_bid_caixa.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2018.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Apoio à gestão municipal**: orientações para o início de mandato. Brasília, 2008. Disponível em: . Acesso em 19 jul. 2018.

SOARES, José Arlindo; CACCIA-BAVA, Silvio (orgs.). **Os desafios da gestão municipal democrática**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2002.